

211

145

**L E I N° 2.048, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA O QUANTITATIVO DO CARGO DE ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO, CONSTANTE DA LEI N° 1.736/06, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**Art 1º** O quantitativo do Cargo de Assistente de Manutenção e Conservação do Patrimônio Histórico e Artístico, constante na Lei nº 1.736, de 07 de dezembro de 2006, passa a ser o seguinte:

<b>REFERÊNCIA SALARIAL</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
202	Assistente de Manutenção e Conservação do Patrimônio Histórico e Artístico	04

**Art 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito